

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA"

NOME

Lenice Marques de Lima Ribeiro

FILIAÇÃO

Francisco Zacarias de Lima
Lenir Marques da Silva



NATURALIDADE **Palmeira dos Índios - AL**

DATA NASCIMENTO **02/03/1978** ORGÃO EXPEDIDOR **IIGP/MS** TIPO SANG. / FATOR RH

02/03/1978 **IIGP/MS**

OBSERVAÇÃO

Lenice Marques de Lima Ribeiro

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL 2.679.235

DATA DE EXPEDIÇÃO 30/03/2020

REGISTRO CIVIL

CC 1527 L B3 F 271V

Monte Alegre de Sergipe - SE

CPI 007.944.775-93

DIRE

T. ELEITOR

CTPS

SÉRIE

UF

HIS/PIS/PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH

CNS

Polegar Direito



Márcio Cristiano Paroba
Perito Papiloscopista

PI 52

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Nome / Name

ANTÔNIO JOSÉ RIBEIRO DA CONCEIÇÃO

Nome Social / Social Name



Registro Geral - CPF / Personal Number

569.555.451-91

Sexo / Sex

M

Data de Nascimento / Date of Birth

19/07/1969

Nacionalidade / Nationality

BRA

Naturalidade / Place of Birth

MONTE ALEGRE DE SERGIPE - 26 / 11 / 2034
SE

Validade / Expiry

Antonio José Ribeiro da Conceição

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



108

Afiliação / Filiation

MARIA JOSÉ DOS SANTOS

MANOEL RIBEIRO DA CONCEIÇÃO

Órgão Expedidor / Card issuer

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO GONCALO PEREIRA

Local / Place of Issue

CAMPO GRANDE/MS

Emissão / Issue

26 / 11 / 2024



PI 052

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Daniel Pereira de Freitas
PERITO/PMP/ILUSCOOPISTA

C10006127717

LEI N° 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983



ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTR. DE ENERGIA S.A.
 Av. Gury Marques, 8000
 RIO VERDE DE MATO GROSSO / MS CEP: 79480000 (AG: 37)
 CNPJ 15.413.826/0001-60 Insc. Est. 28.105.565-0

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 0.438, de 26 de abril de 2002.

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO RESIDENTAL / BAIXA RENDA

TENSÃO: NOMINAL 110 VOLTS Disp.: 127 Lim. mín.: 117 Lim. máx.:

LENICE MARQUES DE LIMA RIBEIRO

RUA DOM PEDRO II, 220 / 04 037 07 217077 - VILA NOVA
 RIO VERDE DE MATO GROSSO / MS CEP: 79480000 (AG: 37)
 ROTEIRO 2 - 37 - 20 - 5380

CPF/CNPJ/RANI: 00X.XXX.XX5-83

CÓDIGO DO CLIENTE

10/160290-3

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

00000N69081

REF: MÊS / ANO

Jun / 2025

VENCIMENTO

11/07/2025

TOTAL A PAGAR

R\$ 143,71



NOTA FISCAL Nº 028613636 - SÉRIE 001
 DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 03/06/25
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://www.dfe.ms.gov.br/nf3e/consulta>

Chave de Acesso
 5025 0615 4138 2600 0150 6100 1028 5136 3820 4803 6014

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref: 4 / 2025) R\$ 64,81

- Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$43,15

- Reajuste tarifário médio 1,33%, a partir de 08/04/25, conforme REH Nº 3.44 / ANEEL

Datas de Leituras

Leitura Anterior

05/05/25

Leitura Atual

03/06/25

Nº Dias

29

Próxima Leitura

03/07/2025

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. c/tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Con. 30KWh-BR	KWH	30	0,337910	10,13	0,52	10,13	17	1,72	0,263420
Con. 100KWh-BR	KWH	70	0,579300	40,55	2,04	40,55	17	6,89	0,451590
Con. 20KWh-BR	KWH	85	0,868940	73,86	3,72	73,86	17	12,56	0,677380
Adic. B.				0,76	0,05	0,76	17	0,13	
Artic. B. A.				2,79	1,13	2,79	17	0,47	
Subsidio				55,61	2,80	55,61	17	9,45	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
JUROS DE MORA 04/2025				0,16	0,00	0,00	0	0,00	
MULTA 04/2025				3,12	0,00	0,00	0	0,00	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 04/2025				0,08	0,00	0,00	0	0,00	
Devolução Subsidio				-43,35	0,00	0,00	0	0,00	

TOTAL: 143,71 3,26 183,70 31,22

CONSUMO FATURADO

Nº DIAS FAT

Consumo / kWh	Quant.	Nº DIAS FAT
Jun/25	185	29
Mai/25	222	31
Abr/25	204	27
Mar/25	230	30
Fev/25	229	32
Jan/25	205	30
Dez/24	166	30
Nov/24	229	31
Out/24	229	29
Set/24	186	29
Ago/24	197	31
Jul/24	174	30
Jun/24	103	30
Média	197	30

* Faturamento pela média/mínimo

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS/PASEP	162,45	1,0845	1,66
COFINS	162,45	4,9955	7,61
ICMS	183,70	17,0000	31,22

RESERVADO AO FISCO

Art. 41, Inciso V, alínea b do RICMS/MS - 1988
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
00000N69081	KWH	Total	19370	19561	1	185

Situação de Débitos

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00001602903
 Esta NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA fica disponível para consulta e pagamento a partir de 03/06/2025

ITAU

PAGAR PREFERENCIALMENTE NO ITAU

34191.09115 22220.562932 85972.140009 9 11390000014371

PAGADOR: LENICE MARQUES DE LIMA RIBEIRO - CPF/CNPJ: 007.944.775-83

RUA DOM PEDRO II, 220 / 04 037 07 217077 - VILA NOVA
 RIO VERDE DE MATO GROSSO / MS CEP: 79480000

Nosso Nr.	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	Valor Pago
109/11222205-6	000160290202506	11/07/2025	R\$ 143,71	

BENEFICIÁRIO: ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTR. DE ENERGIA S.A. CNPJ 15.413.826/0001-50

Av. Gury Marques, 8000 - Campo Grande/MS - CEP 79072-900

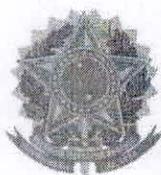
Agencia / Código do beneficiário: 2938- /59721-4



PAGUE POR
PIX

- 1 Abra o app do seu banco.
- 2 Selecione "PIX".
- 3 Aponte a câmera para o QR Code.
- 4 Confirme o pagamento.





Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Comprovante de cadastro

Sua família está cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal!

Dados da família

Código familiar	Data de cadastro	Última atualização	Limite para atualização
4313940758	27/07/2015	14/01/2025	14/01/2027

Cadastro atualizado	Faixa de renda familiar total	Faixa de renda familiar por pessoa (per capita)
SIM	Até meio salário mínimo	Entre R\$ 105,01 até R\$ 210,00

Município de cadastramento

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS

Endereço

MILA NOVA - RUA DOM PEDRO II 220 - CEP: 79480000

Integrantes da família

Nome	CPF	Data de nascimento	NIS, PIS ou PASEP	Estado cadastral	Parentesco com o RF
LENICE MARGUES DE LIMA RIBEIRO	007.944.775-93	02/03/1978	12723657762	Cadastrado	Pessoa Responsável pela Unidade Familiar - RF
AMANDA MARGUES DA CONCEICAO	076.433.411-50	21/11/2002	16159660749	Cadastrado	Filho(a)

Autenticidade

A autenticidade poderá ser confirmada informando a **chave de segurança** no site do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

<https://cadunico.dataprev.gov.br/#/validacao-comprovante>

Chave de segurança

P6vG.5crs.GRDL.TThD

Consulta realizada em **21/07/2025** às **08:49:54**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME
ANTÔNIO JOSÉ RIBEIRO DA CONCEIÇÃO
e
LENICE MARQUES DE LIMA

MATRÍCULA:
1107830155 1995 3 00003 271 0001527 11
LIVRO: B Aux.- 03 TERMO: 1527 FOLHA: 271v

NOMES COMPLETOS, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES
ANTÔNIO JOSÉ RIBEIRO DA CONCEIÇÃO, brasileiro, lavrador, nascido em dezanove de julho de mil novecentos e sessenta e nove (19.07.1969), na cidade de Monte Alegre de Sergipe – Sergipe; filho de **MANOEL RIBEIRO DA CONCEIÇÃO** e **MARIA JOSÉ DOS SANTOS**.

LENICE MARQUES DE LIMA, brasileira, doméstica, nascida em dois de março de mil novecentos e setenta e oito (02.03.1978), na cidade de Palmeira dos Índios – Alagoas; filha de **FRANCISCO ZACARIAS DE LIMA** e **LENIR MARQUES DA SILVA**.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO
Dezessete de dezembro de mil novecentos e noventa e cinco

DIA	MÊS	ANO
17	12	1995

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)
LENICE MARQUES DE LIMA RIBEIRO

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES
Casamento Religioso com Efeito Civil realizado em 17 de dezembro de 1995, perante o celebrante Padre João Antônio Nascimento e as testemunhas constantes do termo.

Emolumentos, taxas e selos de fiscalização: R\$ 49,85 (quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) – 2ª VIA

NOME DO OFÍCIO: **OFÍCIO ÚNICO DO DISTRITO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE**
REGISTRADOR: **GYORDANO KELTON ALVES LUZ**
MUNICÍPIO/UF: **MONTE ALEGRE DE SERGIPE/SE**
ENDEREÇO: **AVENIDA MANOEL ELÍGIO DA MOTA, 641; CENTRO**
TELEFONE: **(79) 3318-1634**



VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Monte Alegre de Sergipe/SE, 30 de setembro de 2016.

Oficial de Registro
Juliana Medeiros Santos
Escrevente

ARPENBRASIL
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS
BA 000855031 BRP

RECIBO DE COMPRA E VENDA

Pelo presente instrumento particular, faz saber que de um lado: a **VENDORA: EDINEIA MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, residente domiciliada em Rio Verde de Mato Grosso-MS, portadora do RG nº 0011001620 SSP/MS, de outro lado a **COMPRADORA : CLEUZA FLORIANO**, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua Dom Pedro II, nº 230, Bairro Vila Nova, portadora da Certidão de Nascimento nº 5385 fls 472 A/07, e CPF nº 444.836.431-34, determinados em Cláusula a seguir:

1º PRIMEIRA- Pelo presente instrumento particular na melhor forma de direito conforme as condições estabelecidas abaixo:

2º SEGUNDA – Um Lote de Terreno Sob o nº **036, Quadra 033, Coronel Manoel Mariano – Cessão de Uso por Comodato**, medindo 10,00 metros de frente, p/ Rua Dom Pedro II e ao Lado Direito com 22,50 metros e ao Lado Esquerdo com 22,50 e aos fundos, com 10,00 metros perfazendo um Área de 225,00 metros quadrados.

3º TERCEIRA – O pagamento foi efetuado no ato da negociação, em uma parcela, no valor equivalente **R\$ 4.500,00(Quatro Mil Quinhentos Reais)**, em moeda corrente do País.

E pôr estar os contratantes de comum acordo data, e assinam em duas vias de igual teor, o contrato na presença de duas testemunhas que também assinam.

Rio Verde de Mato Grosso, 08 de Junho de 2011


CLEUZA FLORIANO

COMPRADORA

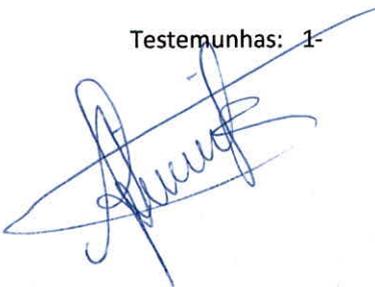
Testemunhas: 1-


EDINEIA MARIA DA SILVA

VENDEDORA

2-





RECIBO DE COMPRA E VENDA

Pelo presente instrumento particular, faz saber que de um lado: a **VENDORA: EDINEIA MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, residente domiciliada em Rio Verde de Mato Grosso-MS, portadora do RG nº 0011001620 SSP/MS, de outro lado a **COMPRADORA : CLEUZA FLORIANO**, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua Dom Pedro II, nº 230, Bairro Vila Nova, portadora da Certidão de Nascimento nº 5385 fls 472 A/07, e CPF nº 444.836.431-34, determinados em Cláusula a seguir:

1º PRIMEIRA- Pelo presente instrumento particular na melhor forma de direito conforme as condições estabelecidas abaixo:

2º SEGUNDA – Um Lote de Terreno Sob o nº **036, Quadra 033, Coronel Manoel Mariano – Cessão de Uso por Comodato**, medindo 10,00 metros de frente, p/ Rua Dom Pedro II e ao Lado Direito com 22,50 metros e ao Lado Esquerdo com 22,50 e aos fundos, com 10,00 metros perfazendo um Área de 225,00 metros quadrados.

3º TERCEIRA – O pagamento foi efetuado no ato da negociação, em uma parcela, no valor equivalente **R\$ 4.500,00(Quatro Mil Quinhentos Reais)**, em moeda corrente do País.

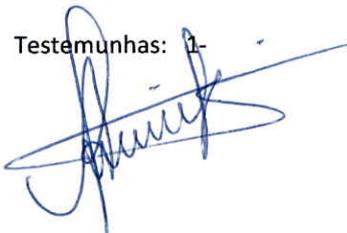
E pôr estar os contratantes de comum acordo data, e assinam em duas vias de igual teor, o contrato na presença de duas testemunhas que também assinam.

Rio Verde de Mato Grosso, 08 de Junho de 2011


CLEUZA FLORIANO

COMPRADORA

Testemunhas: 1-




EDINEIA MARIA DA SILVA

VENDEDORA

2-



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE SESSÃO
DE POSSE**

Os signatários do presente instrumento particular de compra e venda, de um lado a Sra. **CREUZA FLORIANO**, brasileira, solteira, lides do lar, portadora da CTPS nº 01.981 série nº 00009 DRT/MS, CPF nº 444.836.431-34, residente e domiciliada à Rua Dom Pedro II nº 220 Bairro Vila Nova em Rio Verde de Mato Grosso/ MS, de ora em diante simplesmente chamado de **VENDEDOR**, e de outro lado o Sr. **CIRIACO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, aposentado, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro II nº 220 Bairro Cel. Manoel Mariano em Rio Verde de Mato Grosso/ MS, portador da RG nº 001.084.707 SSP/ MS, CPF nº 176.660.311-49, de ora em diante simplesmente chamado de **COMPRADOR**, têm entre como justo e contratado o seguinte:

PRIMEIRA- O primeiro aqui, chamado de **VENDEDOR**, é legítimo possuidor de um terreno, Lote de terreno determinado sob nº 36 da Quadra nº 33, do Loteamento Bairro Cel. Manoel Mariano, com (10,00) dez metros de frente para a Rua Dom Pedro II nº 220 por (22,50) vinte e dois e cinquenta metros de fundos em Rio Verde de Mato Grosso/ MS, perfazendo uma área de 225,00 M², com uma casa residencial de 03 (três) cômodos, sendo 01 cozinha, 01 quartos e 01 banheiro, o qual declara ser de sua propriedade, de forma livre e desembaraçada de qualquer tipo de ônus, ou seja, penhor, penhora em qualquer espécie de ação de execução, bem como ação possessória, reivindicatória ou mesmo reipersecutória, assumindo, neste ato, toda responsabilidade jurídica, acerca da venda ora feita, em qualquer tempo e lugar.

SEGUNDA- Pelo presente instrumento e, na melhor forma de direito, o **VENDEDOR**, vende plenamente ao segundo aqui nomeado **COMPRADOR**, o imóvel descrito na cláusula primeira, conforme condições estabelecida abaixo:

TERCEIRA- Pela Compra do imóvel acima descrito, o **COMPRADOR**, paga R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), à vista em moeda corrente do país.

QUARTA- Todas as despesas decorrentes da transferência do imóvel, correrão por conta do promitente **COMPRADOR**, e o **VENDEDOR**, deverá entregar o imóvel com as taxas de água, Luz e IPTU quitados, até a presente data e assinar a escritura de transferência ao **COMPRADOR**, quando entregar o título definitivo.

QUINTA - O promitente, **COMPRADOR**, tomará posse imediata no ato da assinatura do presente instrumento.

SEXTA- As partes elegem de comum acordo o foro da comarca de Rio Verde de Mato Grosso/ MS, para solucionar quaisquer questões, porventura oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja.

Ciriacos

Creusa

SETIMA- As partes contratantes declaram aceitar o presente instrumento, nos expressos termos em que foi lavrado, em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando a si a seus herdeiros ou sucessores legais a cumprir-lo fielmente.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento Particular de Compra e Venda, na presença de duas testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma, a fim de que surta seus efeitos legais.

Rio Verde de Mato Grosso /MS, 18 de Março de 2.014

VENDEDOR

Creusa Floriano

CREUZA FLORIANO



COMPRADOR:

Ciriaco Pereira

CIRIACO PEREIRA

TESTEMUNHAS:

Serviço Notarial e de Registro

Reconheço por verdadeiro a(s) firma(s) de
Ciriaco Pereira

Conforme cartão(s) arquivado(s) n.º

Serviço Notarial
Rio Verde de MT, MS, 18 de 03 de 14

Elza Maria de Souza

Tabeliã e Oficial Registradora
Substituta

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO

Selo Digital

9HF62848-931

Conferir autenticidade
no site: www.tjms.jus.br

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

Por este instrumento particular de contrato de compra e venda de imóvel que fazem entre si de um lado o Sr.º **CIRIACO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, aposentado, residente e domiciliado a Rua Joaquim Murinho, nº 1325 – Centro, nesta cidade de Rio Verde de Mato Grosso - MS, Portador da Cédula de Identidade Civil RG sob o nº. 001.084.707 SSP/MS devidamente inscrito no CPF sob o nº 176.660.311-49 neste ato denominado de **VENDEDOR** e de outro lado a Sr.ª **LENICE MARQUES DE LIMA RIBEIRO**, brasileira, casada, residente e domiciliada a Rua Dom Pedro II, nº 220 – Bairro Cel. Manoel Mariano, nesta cidade de Rio Verde de Mato Grosso - MS, ela portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob o nº. 2.040.023-3 SSP/SE e devidamente inscrita no CPF sob o nº. 007.944.775-93, neste ato denominado de **COMPRADORA**, têm contratado entre si o que segue conforme clausulas abaixo:

PRIMEIRA – DO OBJETO – O VENDEDOR, sendo único e legítimo proprietário de um lote de terreno urbano localizado no lote sob nº 36 da Quadra nº 33, do loteamento bairro **Cel. Manoel Mariano**, com (10,00) dez metros de frente para a Rua Dom Pedro II nº 220 por (22,50) vinte e dois e cinquenta metros de fundos em Rio Verde de mato Grosso – MS, perfazendo uma área de 225,00 m², com uma casa residencial de 03 (três) cômodos, sendo 01 cozinha, 01 Quarto e 01 Banheiro, o qual declara ser de sua propriedade, de forma livre e desembaraçada de qualquer tipo de ônus, ou seja, penhor penhora em qualquer espécie de ação de execução, bem como ação possessória, reivindicatória ou mesmo reipersecutória, assumindo, neste ato, toda responsabilidade jurídica, acerca da venda ora feita, em qualquer tempo e lugar.

SEGUNDA – Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **VENDEDOR**, vende plenamente ao segundo aqui nomeado **COMPRADOR**, o imóvel descrito na clausula primeira, conforme condições estabelecidas abaixo:

TERCEIRA – DO PAGAMENTO – A COMPRADORA pagará ao **VENDEDOR** à importância de R\$33.000,00 (Trinta e Três mil reais) em moeda corrente vigente no País, como pagamento pelo referido imóvel descrito na clausula primeira deste instrumento, sendo o pagamento à vista.

QUARTA – DA POSSE – COMPRADOR – terá a posse do referido imóvel no ato da assinatura do presente instrumento, sendo que caso haja débitos sobre o mesmo anteriormente à presente data , será de inteira responsabilidade do comprador.

QUINTA – DOS DEVERES E DAS OBRIGAÇÕES – A COMPRADORA – Se obriga a efetuar os pagamentos de todos os impostos e taxas que venham a ocorrer a partir desta data.

SEXTA – DOS HERDEIROS E OU SUCESSORES – O presente contrato faz-se cumprir por seus herdeiros e ou sucessores ate o seu termino e a escrituração definitiva.

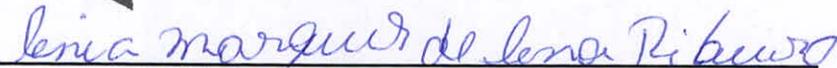
SÉTIMA – DO FORO – COMPRADORA E VENDEDOR de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso – MS, para dirimirem quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento.

E por estarem ambos justos e acertados mandaram datilografar o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma que será assinado na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram.

Rio Verde de Mato Grosso – MS, 11 de Abril de 2017.




CIRIACO PEREIRA
VENDEDOR

LENICE MARQUES DE LIMA RIBEIRO
COMPRADORA

TESTEMUNHAS:

Serviço Notarial e de Registro

Reconheço por verdadeiro a(s) firma(s) de
Ciriaco Pereira, Lenice
MARQUES de Lima Ribeiro
Conforme cartão(ões) arquivado(s) neste
Serviço Notarial
Rio Verde de MT, MS de 04 de 17

Luana

Luana Luiz da Silva

Escrevente Autorizada

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO

Selo Digital

ANV33131-042

Nº ANV33132-311

Conferir autenticidade
no site: www.tjms.jus.br

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

Por este instrumento particular de contrato de compra e venda de imóvel que fazem entre si de um lado o Sr.º **CIRIACO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, aposentado, residente e domiciliado a Rua Joaquim Murtinho, nº 1325 – Centro, nesta cidade de Rio Verde de Mato Grosso - MS, Portador da Cédula de Identidade Civil RG sob o nº. 001.084.707 SSP/MS devidamente inscrito no CPF sob o nº 176.660.311-49 neste ato denominado de **VENDEDOR** e de outro lado a Sr.ª **LENICE MARQUES DE LIMA RIBEIRO**, brasileira, casada, residente e domiciliada a Rua Dom Pedro II, nº 220 – Bairro Cel. Manoel Mariano, nesta cidade de Rio Verde de Mato Grosso - MS, ela portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob o nº. 2.040.023-3 SSP/SE e devidamente inscrita no CPF sob o nº. 007.944.775-93, neste ato denominado de **COMPRADORA**, têm contratado entre si o que segue conforme clausulas abaixo:

PRIMEIRA – DO OBJETO – O VENDEDOR, sendo único e legítimo proprietário de um lote de terreno urbano localizado no lote sob nº 36 da Quadra nº 33, do loteamento bairro **Cel. Manoel Mariano**, com (10,00) dez metros de frente para a Rua Dom Pedro II nº 220 por (22,50) vinte e dois e cinquenta metros de fundos em Rio Verde de mato Grosso – MS, perfazendo uma área de 225,00 m², com uma casa residencial de 03 (três) cômodos, sendo 01 cozinha, 01 Quarto e 01 Banheiro, o qual declara ser de sua propriedade, de forma livre e desembaraçada de qualquer tipo de ônus, ou seja, penhor penhora em qualquer espécie de ação de execução, bem como ação possessória, reivindicatória ou mesmo reipersecutória, assumindo, neste ato, toda responsabilidade jurídica, acerca da venda ora feita, em qualquer tempo e lugar.

SEGUNDA – Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **VENDEDOR**, vende plenamente ao segundo aqui nomeado **COMPRADOR**, o imóvel descrito na clausula primeira, conforme condições estabelecidas abaixo:

TERCEIRA – DO PAGAMENTO – A COMPRADORA pagará ao **VENDEDOR** à importância de R\$33.000,00 (Trinta e Três mil reais) em moeda corrente vigente no País, como pagamento pelo referido imóvel descrito na clausula primeira deste instrumento, sendo o pagamento à vista.

QUARTA – DA POSSE – COMPRADOR – terá a posse do referido imóvel no ato da assinatura do presente instrumento, sendo que caso haja débitos sobre o mesmo anteriormente à presente data , será de inteira responsabilidade do comprador.

QUINTA – DOS DEVERES E DAS OBRIGAÇÕES – A COMPRADORA – Se obriga a efetuar os pagamentos de todos os impostos e taxas que venham a ocorrer a partir desta data.

SEXTA – DOS HERDEIROS E OU SUCESSORES – O presente contrato faz-se cumprir por seus herdeiros e ou sucessores ate o seu termino e a escrituração definitiva.

SÉTIMA – DO FORO – COMPRADORA E VENDEDOR de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso – MS, para dirimirem quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento.

E por estarem ambos justos e acertados mandaram datilografar o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma que será assinado na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram.

Rio Verde de Mato Grosso – MS, 11 de Abril de 2017.



Ciriaco Pereira

**CIRIACO PEREIRA
VENDEDOR**



Lenice Marques de Lima Ribeiro

**LENICE MARQUES DE LIMA RIBEIRO
COMPRADORA**

TESTEMUNHAS:

Serviço Notarial e de Registro

Reconheço por verdadeiro a(s) firma(s) de

Ciriaco Pereira, Lenice Marques de Lima Ribeiro

informe cartão(ões) arquivado(s) neste

Serviço Notarial

do Rio Verde de MT, MS 11 de 04 de 17

Silva

Luana Luiz da Silva

Escrevente Autorizada

Serviço Notarial e de Registro

Selo Digital

ANV33133 - 776

ANV33534 - 020

Conferir autenticidade

no site: www.tjms.jus.br

AO
SETOR DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL
RIO VERDE DE MATO GROSSO – MS

LENICE MARQUES DE LIMA RIBEIRO, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro II nº220, Bairro Vila Nova, nesta cidade de Rio Verde de Mato Grosso – MS, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob o nº 2.040.023-3 SSP/MS, e devidamente inscrita no CPF sob o nº 007.944.775-93, Vem mui respeitosamente perante vossa senhoria **REQUERER a ALTERAÇÃO do IPTU para seu nome do imóvel na Rua Dom Pedro II nº 220, Bairro Vila Nova, nesta cidade.**

N. Termos
P. Deferimento

Rio Verde de Mato Grosso – MS, 12 de Abril de 2017.

Lenice Marques de Lima Ribeiro
LENICE MARQUES DE LIMA RIBEIRO
CPF: 007.944.775-93

Recebi em 12/04/2017
Elisângela
Elisângela Gonçalves Milleo
Assistente Administrativo
Matricula 566101

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: LENICE MARQUES DE LIMA RIBEIRO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: CASADA	
PROFISSÃO: DO LAR	
RG: 2679235, SESP/MS	CPF: 007.944.775-93
ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO SEGUNDO, Nº220, RIO VERDE/MS	
TELEFONE: (67)99608-2667	

OUTORGANTE:

NOME: ANTONIO JOSE RIBEIRO DA CONCEICAO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: CASADO	
PROFISSÃO: PEDREIRO	
RG: 000, SESP/MS	CPF: 569.555.451-91
ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO SEGUNDO, Nº220, RIO VERDE/MS	
TELEFONE: (67)99608-2667	

OUTORGADAS: ANA PAULA LEÃO regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Mato Grosso do Sul sob o nº 20.698 e **KARLA DANIELLE DE ALBUQUERQUE ARRUDA** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Mato Grosso do Sul sob o nº 12.247.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Lar Legal.

Rio Verde - MS, 24 de julho de 2025

OUTORGANTE

LENICE MARQUES DE LIMA RIBEIRO

Lenice Marques de Lima Ribeiro

OUTORGANTE

ANTONIO JOSE RIBEIRO DA CONCEICAO

Antonio Jose Ribeiro da Conceicao

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: LENICE MARQUES DE LIMA RIBEIRO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: CASADA	
PROFISSÃO: DO LAR	
RG: 2679235, SESP/MS	CPF: 007.944.775-93
ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO SEGUNDO, Nº220, RIO VERDE/MS	
TELEFONE: (67)99608-2667	

DECLARANTE:

NOME: ANTONIO JOSE RIBEIRO DA CONCEICAO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: CASADO	
PROFISSÃO: PEDREIRO	
RG: 000, SESP/MS	CPF: 569.555.451-91
ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO SEGUNDO, Nº220, RIO VERDE/MS	
TELEFONE: (67)99608-2667	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 2º do Provimento 488/2020 do Lar Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados), art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), art. 13, inciso I e §1 da lei nº 13.465/2017 (Lei de Regularização Fundiária).

Rio Verde - MS, 24 de julho de 2025

DECLARANTE

LENICE MARQUES DE LIMA RIBEIRO

Lenice Marques de Lima Ribeiro
Rio Verde

DECLARANTE

ANTONIO JOSE RIBEIRO DA CONCEICAO

Antonio Jose Ribeiro da Conceicao